



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

AO EXMO. SR. DR. CARLOS CESAR, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE/SP)

Autos do Expediente nº: TC-005292.989.26-6

O **MUNICÍPIO DE COLINA**, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Antonio Morales, por seus Procuradores Jurídicos, vem respeitosamente, à presença de V. Ex^a., nos autos do processo eletrônico em referência, apresentar suas razões e defesa, expondo e esclarecendo o que segue.

SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Representação da **OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA** com pedido de medida cautelar no âmbito do Chamamento Público nº 008/2025, que objetiva o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192.

Inconformada, a representante insurge-se contra o julgamento que indicou como vencedora a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)**, estruturando seu inconformismo em três eixos principais:

- a) vícios na sua própria pontuação;
- b) irregularidades na proposta e habilitação da vencedora; e
- c) nulidades procedimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Eis o relato, em apertada síntese que será esclarecido e refutado adiante tendo como fundamento as razões recursais, apresentadas pela **OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA** e também em sede de contrarrazões recursais apresentadas pela vencedora do certame, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (HCSR)**.

DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS

Em oportuno, o Município encaminha aos autos todos os documentos pertinentes referentes ao objeto da representação, via link cujo acesso se dá pelo próprio sítio eletrônico do Município de Colina. Excelência, alguns dos arquivos somam mais de 400 folhas e, considerando que todos os arquivos estão públicos no *site* do Município, informamos o link de acesso em rodapé¹.

Os arquivos de interesse para o caso em apreço estão assim nomeados e também podem ser acessados diretamente por esta petição, bastando clicar nos links abaixo:

- i. [RECURSO ADMINISTRATIVO SOLUTION GESTÃO PÚBLICA](#)
- ii. [ANEXOS RECURSO ADMINISTRATIVO OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA](#)
- iii. [CONTRARRAZÕES - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA](#)
- iv. [JULGAMENTO RECURSO E CONTRARRAZOES - RESULTADO FINAL](#)
- v. [JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA - RETIFICADO \(ANEXO 1\)](#)
- vi. [PROPOSTA FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA \(ANEXO 2\)](#)

¹ <https://www.colina.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamada-publica/chamada-publica-2025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

vii. [PROPOSTA FINANCEIRA - SOLUTION GESTÃO PÚBLICA](#)
[\(ANEXO 3\)](#)

Dessa forma, considerando a quantidade de documentos pertinentes ao caso, solicitamos cordialmente o recebimento dos documentos de instrução, conforme acima explicado.

Adiante, considerando que a Comissão Especial, responsável pelo julgamento, decisão e demais atos relacionados ao Chamamento, já se manifestou acerca dos pontos ora levantados pela OSC, bem como considerando que **a Comissão é quem detém o conhecimento técnico para tanto**, solicito ao n. Conselheiro que seja adotado como esclarecimentos do peticionante as próprias razões e decisões da Comissão Especial responsável.

Saliento apenas que, diferente do apontado pela Representante em petição retro, inexistente qualquer descumprimento desta administração quanto ao decidido por este Eg. Tribunal em decisão de evento 14.1, vez que não foi determinada a suspensão de qualquer ato por parte da Comissão nem por parte da administração pública, ocasião em que foi concedido prazo de 02 dias úteis para manifestação, cujo termo final é 25/02/2026.

Tempestiva, portanto, a presente manifestação.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requeiro a este Tribunal seja negado acolhimento aos pedidos da Representante, dada a conformidade legal e regularidade procedimental cuja Comissão envidou ao Chamamento.

Na necessidade de maiores informações, esclareço cordialmente ao Tribunal que esta Administração está à disposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANGELA CARBONI MARTINHONI

OAB/SP 197.017

EDUARDO MARIQUELA POLIZELLI

OAB/SP 274.764

MELISSA CRISTINA S. CAMOLESI

OAB/SP 198.090